



DECRETO Nº 2.648 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Em 28/09/2023

Publ. nº 1263

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 38.412.300,59, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, nos Fundos Municipais de Assistência Social, de Saúde e do Idoso e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS no valor total de R\$ 38.412.300,59 (trinta e oito milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 setembro de 2023.

Saquarema, 26 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.648 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	20.000.000,00	-
586	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.99.00.00	155000	50.000,00	-
459	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.99.00.00	150001	50.000,00	-
666	08.002.12.365.0024.2.064	3.3.90.30.21.00.00	157300	150.000,00	-
730	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.90.11.01.00.00	154000	1.100.000,00	-
736	08.003.12.367.0008.2.019	3.1.90.11.01.00.00	154001	1.000.000,00	-
731	08.003.12.365.0008.2.025	3.1.90.11.01.00.00	154001	2.000.000,00	-
733	08.003.12.365.0008.2.027	3.1.90.11.01.00.00	154001	1.900.000,00	-
561	08.002.12.363.0003.1.031	4.4.90.51.01.00.00	157300	5.000.000,00	-
1319	19.001.09.122.0003.1.062	3.3.90.30.10.00.00	180200	30.000,00	-
1320	19.001.09.122.0003.1.062	3.3.90.39.06.00.00	180200	10.000,00	-
1325	19.001.09.122.0003.1.062	4.4.90.52.99.00.00	180200	50.000,00	-
1354	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.39.43.00.00	180200	20.000,00	-
1369	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.03.01.00.00	180101	280.000,00	-
1133	16.020.10.301.0015.2.231	3.3.90.32.13.00.00	160000	16.119,00	-
119	05.001.20.608.0014.2.122	3.3.90.39.22.00.00	170401	1.950,00	-
277	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.45.00.00	166000	2.102,00	-
373	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.42.00.00	170401	185.361,25	-
398	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.36.15.00.00	170401	120.218,44	-
367	07.030.08.241.0014.2.123	3.3.90.39.10.00.00	170401	112.190,31	-
1295	18.001.25.752.0034.1.065	4.4.90.39.01.00.00	170500	200.000,00	-
1287	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.99.00.00	170401	450.000,00	-
1284	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.99.00.00	170401	348.314,81	-
1285	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.18.00.00	170401	114.533,63	-
1287	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.99.00.00	170401	221.511,15	-
561	08.002.12.363.0003.1.031	4.4.90.51.01.00.00	157300	5.000.000,00	-
1710	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.94.00.00	157300	-	20.000.000,00
530	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	155000	-	50.000,00
440	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	150001	-	50.000,00
613	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	157300	-	150.000,00
1679	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	1.100.000,00
1675	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	4.000.000,00
1676	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	800.000,00
1678	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	100.000,00

Handwritten signature



1470	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	5.000.000,00
1335	19.001.09.122.0028.2.030	3.1.90.11.01.00.00	180200	-	100.000,00
1347	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.30.44.00.00	180200	-	5.000,00
1353	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.39.33.00.00	180200	-	5.000,00
1366	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.01.01.00.00	180101	-	280.000,00
1109	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.36.15.00.00	160000	-	16.119,00
118	05.001.20.608.0014.2.122	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	1.950,00
211	07.010.08.244.0012.2.051	3.3.50.43.01.00.00	166000	-	2.102,00
408	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.99.00.00	170401	-	417.770,00
1310	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.39.06.00.00	170500	-	200.000,00
1308	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.30.21.00.00	170401	-	450.000,00
1313	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	684.359,59
565	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.48.99.00.00	157300	-	5.000.000,00
TOTAL:				38.412.300,59	38.412.300,59

Saquarema, 26 setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita